SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1647

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**CONTRATADO**: POLIANE CARDOZO LEAL
**OBJETO**: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2017.
**VALOR GLOBAL**: R$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais)
**VIGÊNCIA**: 01/02/2017 à 31/12/2017
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 024/2016
**PROCESSO**: Nº 4090/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**51D912D8

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2017

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**CONTRATADO**: ROSIMEIRE DELFINO DA SILVA
**OBJETO**: Contratação de Monitor para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o ano de 2017.
**VALOR GLOBAL**: R$ 10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais)
**VIGÊNCIA**: 01/02/2017 à 31/12/2017
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 024/2016
**PROCESSO**: Nº 4090/2016

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**1B746B38

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2017

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**CONTRATADO**: AUTO PEÇAS BANDEIRANTES DE PORANGATU LTDA - ME
**OBJETO**: Futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e manutenção preventiva e corretiva de retífica de motor e bombas injetoras da frota municipal de Amaralina, durante o ano de 2017.
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
**VIGÊNCIA**: 01/02/2017 à 31/12/2017
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 026/2016
**PROCESSO**: Nº 4103/2016

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**79220515

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2017

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
**CONTRATADO**: SHOPBUS LTDA
**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 01 (um) Micro- ônibus zero km, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas; motor com potência mínima de 150 cv; movido a diesil, mínimo quatro cilindros, direção hidráulica, através do Termo de Convênio nº 827160/2016, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o município de Amaralina-GO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)
**VIGÊNCIA**: 01/02/2017 à 31/12/2017
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 001/2017
**PROCESSO**: Nº 001/2017

AMARALINA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A36D1600

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JAUPACI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

**EXTRATO DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.** |
| **Modalidade:** | **CARTA CONVITE** |
| **Número da Licitação:** | **03/2017** |
| **Número do Contrato:** | **CONTRATO Nº059/2017** |
| **Tipo de Contrato:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** |
| **Contratante:** | **Município de Jaupaci** |
| **Contratado:** | **VENEZA ENGENHARIA EIRELI - ME** |
| **Objeto:** | **Contratação de empresa especializada para Construção de Pista de Cooper** |
| **Valor Contratual:** | **62.209,50** |
| **Prazo de Vigência:** | **120 (cento e vinte) dias** |
| **Forma de Pagamento:** | Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço. |
| **Data da Assinatura:** | **01/09/2017** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **primeiro dia do mês de setembro do ano de 2017.**

***LÍBIA MARQUES DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**997663F3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE 03/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite 03/2017.**

**O Prefeito do Município de Jaupaci,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993,
**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação concluiu o presente certame proferindo julgamento apresentando o vencedor que apresentou a melhor proposta para a municipalidade;

**CONSIDERANDO** a ausência expressa de recursos, notificações ou atos suspensivos ao Procedimento Licitatório;

**CONSIDERANDO** que a assessoria jurídica emitiu parecer opinando pela regularidade do processo e sugerindo sua homologação e adjudicação do objeto ao respectivo vencedor;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **Convite** de nº **03/2017**, expedida em **22 de agosto de 2017** e julgada em **30 de agosto de 2017**, por estar de acordo com a legislação em vigor;
**II – ADJUDICAR** o objeto licitado a **VENEZA ENGENHARIA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **09.574.839/0001-20** que apresentou um valor total de **R$ 62.209,50 (sessenta e dois mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezessete.

***LAERTE DOURADO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Jaupaci.

**Publicado por:**
Ludimila Rosa Abadia
**Código Identificador:**3F37CD39

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2017**

Contrato n° 025/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: LEMOS E MELO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da secretaria de administração e seus departamentos no município de mara rosa - go.
Vigencia: 10/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 2.998,20
Dotação:
08.244.125.2017.3.3.90.90
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 10/03/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Processo: 000142/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**C6DA6F1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 036/2017**

Contrato n° 036/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA
Contratada: LEMOS E MELO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da secretaria de admnistração e seus departamentos no município de mara rosa - go.
Vigencia: 10/03/2017 A 31/12/2017.
Valor: R$ 5.911,45 (Cinco mil, novecentos e onze e quarenta e cinco centavos).
Dotação:
10.302.210.2.053.3.3.90.30
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 10/03/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Processo: 000142/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**0818AF32

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO 037/2017**

Contrato n° 037/2017
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEMOS E MELO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as demandas da secretaria de administração e de seus departamentos no município de mara rosa - go.
Vigencia: 03/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 6.770,90 9 (Seis mil e setecentos e setenta reais e noventa reais)
Dotação:
04.122.52.2.006.3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 10/03/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Processo: 000142/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**F2992CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 025/2017**

Contrato n° 025/2017
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: LUCILMA DE SOUSA MELO
Objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado.
Vigencia: 01/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação:
12.361,0403.2.027.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à especie.
Data da Assinatura: 01/03/2017
Pregão Presencial:004/2017
Processo:000266/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**EBC74097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 024/2017**

Contrato n° 024/2017
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: ACÁCIO ANTÔNIO SOARES
Objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado.
Vigencia: 01/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)
Dotação:
12.361.0403.2.027.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Data da Assinatura: 01/03/2017
Pregão Presencial: 004/2017
Processo:000266/2047

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**3A28BA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2017**

Contrato n° 023/2017
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: TEREZA DE SOUSA BARBOSA
Objeto: Prestação dos dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado.
Vigencia: 01/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Dotação:
12.361.0403.2.027.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Data da Assinatura: 01/03/2017
Pregão Presencial: 004/2017
Processo: 000266/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**51BF6B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 026/2017**

Contrato n° 026/2017
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO - ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado.
Vigencia: 01/03/2017 A 31/12/2017
Valor: R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação:
12.361.0403.2.027.3.3.90.39
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8..666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares.
Data da Assinatura: 01/03/2017
Pregão Presencial: 004/2017
Processo: 000266/2017

**Mara Rosa, 11 de Setembro de 2017.**

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**57F8F229

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017024127
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial 0942017.
**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
**CONTRATADA:** A empresa **LETICIA VIEIRA CARRIJO 93396155220**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.959.866/0001-76.
**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para serviço de organização e decoração do ambiente para realização de cerimônia do casamento comunitário.
**VIGENCIA:** O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 01 de outubro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**PUBLICAÇÃO**: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2017.

***IVANE CAMPOS MENDONÇA***
Gestora do FMAS.

**Publicado por:**
Carolina Leonilda Sausen
**Código Identificador:**FC9A9A7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017026446
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO:** BEATRIZ BARROS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.660.321-63.
**OBJETO:** Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de enfermeiro socorrista, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, (contrato nº *2017005787)*.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
**VIGÊNCIA:** O contrato passará a ter vigor de 01 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 31 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**277ACAD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017027054
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO: PABLO RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 702.413.321-09.
**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde Dona Florinda de Mineiros/GO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 04 de setembro de 2017 a 31 de novembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 04 de setembro de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6F50B8B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017027043
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** A empresa **ROSANE SAMPAIO MORAES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.279.706/0001-53.
**OBJETO:** Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. Aureliano (ESF), e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 01 de setembro de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**851D812E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017020997
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** A empresa VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66.
**OBJETO:** Prestação de exames médicos laboratoriais às pessoas autorizadas pelo CREDENCIANTE, mediante autorizações/guias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 28 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 28 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**33FDC3D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017027135
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO:** ANA BEATRIZ SANTOS DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 041.697.221-75.
**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 04 de setembro de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E75C9DCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - 2017026357**

Foi solicitado o realinhamento do item **265** (Saibutanol 0,5mg/ml 1 ml sol. injetável)– marca Hipolabor) da Ata de Registro de Preços nº ARP 010/2017, referente ao pregão presencial nº 069/2017, em virtude do aumento de mercado , ou, alternativamente, o cancelamento do referido item, sem aplicação de sansão administrativa, formulado pela empresa RM HOSPITALAR LTDA,. Incluso ao pediu seguiu o comprovante do aumento de preços.

A Superintendência de Planejamento em Saúde informou que os demais classificados não aceitaram pactuar nas condições do 1º colocado e que o preço apresentado encontra-se dentro do padrão de mercado, porém ainda não escoou o prazo de 60 (sessenta) dias entre a assinatura da ARP e a última nota fiscal apresentada como parâmetro.

O Parecer Jurídico manifestou pelo indeferimento do pleito, eis que não decorreu o prazo de validade das propostas (60 dias), que deve ser sempre respeitado, conforme estabelece o art. 64, § 3o , da Lei de Licitações;

**Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, INDEFIRO o realinhamento postulado, bem como o cancelamento do registro de preços**, sem prejuízo de nova análise em momento oportuno;

Registre-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017).

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C85F7A10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017023336
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO:** A empresa BEM VIVER CENTRO MÉDICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.217.943/0001-07.
**OBJETO:** Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
**VIGÊNCIA:** O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F6D315AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017023337
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA (COMIVA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.167.501/0019-59, fone (64) 3661-0703.
**OBJETO:** Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
**VIGÊNCIA:** O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8D816CF3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017023334
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO:** A empresa MORAIS E SILVA LTDA - ME**.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.867.589/0001-60.
**OBJETO:** Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
**VIGÊNCIA:** O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EE270DC9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017023339
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADA:** A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56.
**OBJETO:** Aditivo que entra em vigor a partir de **01 de setembro de 2017**, a substituição das tabelas de valores (AMB/92, AHEG e IPASGO pela tabela do SUS municipal) do contrato de credenciamento hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor mensal e global estimado.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
**VIGÊNCIA:** O contrato continuará a ter vigor até 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de agosto de 2017.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A0D2DC41

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026639**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, nº 45, letra A, CMPO da Mogiana, Poços de Caldas-MG, no valor total de R$ 11.003,10 (onze mil três reais e dez centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de agosto de 2017.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**BB0785F6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026964**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de Material Hospitalar, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Prod. Med. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 2.970,42 (dois mil novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 01 de setembro de 2017.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**210F95BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026988**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de Materiais Hospitalares, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065..614/0001-38, com sede na rua C 159674, qd 297, lt 20, Jardim America, Goiania/GO, cep 74255-140., no valor total de R$ 3.183,60 (três mil cento e oitenta três sessenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 01 de setembro de 2017.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D2DFFE2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026993**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de Material Hospitalar, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiania/GO, cep 74413-1125, no valor total de R$ 14.696,42 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 01 de setembro de 2017.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**47CAD993

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027606**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de angiorressonância arterial cervical** de emergência ao paciente ANTÔNIO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CINRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 11 de setembro de 2017.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**32A64D09

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2017010229**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017010229
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito interno, com CNPJ n° 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADO:** A empresa DEPOSITO GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.181.314/0001-26.
**OBJETO:** fornecimento de materiais para o serviço de reparos diários em tampas de bueiros, bocas de lobo, meios-fios e outras avarias estruturais nas vias urbanas.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**PUBLICAÇÃO**: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2017.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor do Município

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**475A21AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**
**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL**

**Nº. DO PROCESSO:** 2017020510
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de licitação, artigo 24, X, Lei 8.666/93.
**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** O Senhor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 198.652.281-49.
**OBJETO:** O objeto do presente é a locação de móvel destinado a abrigar a continuação do arquivo morto da Secretaria Municipal de Controle Interno.
**VIGENCIA:** O presente contrato vigera por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**PUBLICAÇÃO**: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2017.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Carolina Leonilda Sausen
**Código Identificador:**8D5C56D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMS/VISAM**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/08/2017.

**Autuado(a):** VENERINA SANTOS SILVA
**Auto de Infração Nº:** 000099
**Data da Autuação:** 23/06/2017
**CPF:** 158.612.011-53
**Localidade:** Rua João Carrijo de Freitas, Qd. 52, Lt. 15 – Jardim das Perobeiras – Mineiros/GO – CEP 75830-00
**Decisão N.º:** 015/2017/SMS/VISAM
**Data da Decisão:** 11/08/2017
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** art. 67 da Lei Municipal n.º 413/89 (Código Municipal de Posturas de Mineiros/GO); arts. 181 e 195 da Lei Estadual 16.140/2007.
**Decisão Final:** Advertência e Multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).
**Penalidade Imposta:** Advertência e Multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Mineiros-GO, 11 de setembro de 2017

***JANINE CARVALHO MARTINS***
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6F2CD53B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. ARP 229/2017

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: PAULO MENDES MENDONÇA MEI**.
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES .
**VALOR GLOBAL**: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2017.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**F94C75DF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: PAULO MENDES MENDONÇA MEI, com proposta no valor total de R$ 4.000,00, para o fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender as necessidades da SMS, pelo período de 12 meses.

Abadiânia, 11 de setembro de 2017.

***GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**ECBF0432

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2017

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: PATRISCE CARVALHO FARINHA**.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.122,80 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº. 031/2017.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**50DFC0CF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2017-SRP
**TIPO:** MAIOR OFERTA
**INTERESSADA:** CHEFIA DE GABINETE
**OBJETO:** UTILIZAÇÃO PRECÁRIA DE UMA ÁREA PÚBLICA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA CHEFIA DE GABINETE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
**DATA:** 28/09/2017 às 10:00hs.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

Abadiânia, 11 de setembro de 2017.

***GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**F90E1E1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2017

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: WESLEY BRANDÃO**.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FONAUDIÓLOGO NASF.
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.233,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº. 030/2017.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**0602DA2D

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº013/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL, do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, fará a realizar no dia 27/09/2017 às 07h30, abertura da Tomada de Preços nº 013/2017, visando a aquisição e fornecimento de Materiais de Expediente (Papelaria), para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Diorama-Go, para consumo até 31/12/17 de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias. Poderão ser obtidas maiores informações, na sala da Comissão de Licitação –

CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro. O edital e seus anexos encontram-se na integra no Site oficial do município.

**Publicado por:**
Wilson Pires Ferreira
**Código Identificador:**C06D5DF4

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 230

**PORTARIA Nº 230, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar paciente na cidade de Goiânia (emergência)**, nos dias **06 e 07 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente na cidade de Goiânia (emergência)**, nos dias 06 e 07 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 22h00min do dia 06/09 e retorno previsto para as 06h00min do dia 07/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**8A080981

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 231

**PORTARIA Nº 231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **08 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 08 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 08/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**6FE9FD67

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 232

**PORTARIA Nº 232, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para levar paciente na cidade de Goiânia (emergência)**, nos dias **09 e 10 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente na cidade de Goiânia (emergência)**, nos dias 09 e 10 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 20h00min do dia 09/09 e retorno previsto para as 06h00min do dia 10/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**6852E1E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 233**

**PORTARIA Nº 233, 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Brasília (DF)**, **para levar paciente para tratamento médico**, no dia **11 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital federal sem pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária o valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente pata tratamento médico na cidade de Brasília (DF)**, no dia 11 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 05h00min do dia 11/09 e retorno previsto para as 17h00min do dia 11/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**09AA1C42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 234**

**PORTARIA Nº 234, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), nos dias **07 e 08 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, nos dias 07 e 08 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 21h00min do dia 07/09 e retorno previsto para as 06h00min do dia 08/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**8197DF16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 235**

**PORTARIA Nº 235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência), no dia **10 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia (emergência)**, no dia 10 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 09h00min do dia 10/09 e retorno previsto para as 15h00min do dia 10/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**58FE77EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 236**

**PORTARIA Nº 236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **11 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 11 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 11/09 e retorno previsto para as 22h30min do dia 11/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**67D1B17E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 237**

**PORTARIA Nº 237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Mineiros (GO)**, para buscar silagem, no dia **11 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Edivan Bueno Nunes**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Edivan Bueno Nunes**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 854.301.371-20, conta nº: 660233-9,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para buscar silagem na cidade de Mineiros (GO)**, no dia 11 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 11/09 e retorno previsto para as 14h00min do dia 11/09.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**6C97FB32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 238**

**PORTARIA Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia**, Estado de Goiás, **para encaminhamento de exames de alta complexidade**, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Jonatan Henrique de Souza**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 02 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 058/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Jonatan Henrique de Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do **CPF nº 023.076.821-04, conta nº: 550.134-2,** 02 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais**), **para encaminhamento de exames de alta comlexidade**, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 11/09 e retorno previsto para as 12h00min do dia 13/09.
**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito
Interino

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**287B21AB

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 – LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação na modalidade **Leilão Público para Alienação de Imóveis nº 001/2017, de 29 de agosto de 2.017, cujo objeto é a alienação de BEM IMÓVEL/ÁREA PÚBLICA URBANA de sua propriedade**, com abertura do dia **19 de Setembro de 2017, tendo como justificativa o princípio da economicidade**, tudo de acordo com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2006 e suas alterações posteriores. Qualquer informação solicitada estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo telefone: (064) 3643-1144 / 1180.

Porteirão-GO, 11 de setembro de 2017.

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE.***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Arthur Emilio Oliviera Gomide
**Código Identificador:**BA2BB624

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 002-2017

**PREÂMBULO**

| | |
|---|---|
| **LEILÃO PÚBLICO** | **Nº 02/2017** |
| **TIPO** | Maior Lance |
| **JULGAMENTO** | Maior Oferta por Item |
| **INTERESSADO** | Prefeitura Municipal de Porteirão - GO |
| **OBJETO** | A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, com sede na Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando alienação de BEM IMÓVEL/ÁREA PÚBLICA URBANA de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria. |
| **DATA DO CERTAME/HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO PÚBLICO** | 23 de setembro de 2017, às 14h00min. |
| **NORMAS LEGAIS** | Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, normas gerais constantes neste edital, em conformidade com a Lei Municipal n. 378/2015, de 10 julho de 2.015, tendo como aplicação destas o princípio da simetria. |
| **ENDEREÇO NA INTERNET** | http://www.porteirao.go.gov.br/home/<br>Campo "Editais - Licitações"<br>E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur_emilio@hotmail.com |
| **DECRETO DO LEILOEIRO** | Dec. 365/2017 – 28 de agosto de 2017 |
| **LOCAL DA REALIZAÇÃO** | Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643-1144/1180 |
| Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data. | |

**Publicado por:**
Arthur Emilio Oliviera Gomide
**Código Identificador:**F372EDF5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 15/2017.

**Processo Nº 2017010396**
***Pregão Presencial 086/2017***
**Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender demanda do exercício 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**O MUNICIPIO DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representada por seu gestor, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto Municipal de Nº 336/2016, portador do RG de nº 171080 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 383.979.601-63, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n° 11.928.775/000148**, neste ato representada por DENISLEY FELIX MARTINS, portador do RG de n° 1510840-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 970.092.451-34, **OFFICE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ n° 10.970.388/0001-07**, neste ato representada por DEYSE FRANCIELI NORA DA SILVA portadora do RG de nº 5940151 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 038.024..139-03**,** com origem no Pregão Presencial 086/2017, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 086/2017, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos promitentes, entre outras:
**I.** Assumir inteira responsabilidade pelo objeto entregue, de acordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

**II.** Manter, durante o prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**III.** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**IV.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO LANCE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CANETA ESFEROGRÁFICA – PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO CONFORME ITEM 3.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE PP 086/2017) | COMPACTOR | 31 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 40,00 | R$ 1.240,00 |
| 5 | PRANCHETA – TAMANHO DE UMA FOLHA A4 (300 MM X 210 MM) E UM FIXADOR DE METAL, NA PARTE SUPERIOR PARA PRENDER O PAPEL. | SOUZA | 18 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 3,30 | R$ 59,40 |
| 6 | RÉGUA ACRÍLICA – 30 CM, 2 LADOS CHANFRADOS, ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS | ACRIMET | 15 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 3,00 | R$ 45,00 |
| 7 | PAPEL A4 – 75G, ALCALINO, 210X297, A4, GRAMTURA 75 G/M2, 10X1, DIMENSÕES 210X297X48 | ECOPEL | 40 | CX | ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME | 11.928.775/0001-48 | R$ 165,00 | R$ 6.600,00 |
| 8 | CADERNO DE MATERIAS – ESPIRAL DE 10 MATERIAS, CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA, FOIL DOURADO, BOLSO INTERNOEM PAPEL, ESPIRAL REVESTIDO, ETIQUETA PERSONALIZADO, PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE MATÉRIAS, MIOLO DECORADO | JANDAIA | 6 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 11,00 | R$ 66,00 |
| 9 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA | WALEU | 6 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 32,00 | R$ 192,00 |
| 10 | ENVELOPE PARDO TAMANHO OFICIO | ROMITEC | 200 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 0,28 | R$ 56,00 |
| 11 | APONTADOR – CLÁSSICO COM DEPÓSITO – EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES | TRIS | 2 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 14,30 | R$ 28,60 |
| 12 | ARQUIVO MORTO – TAMANHO 13 CM X 24 CM X 36 CM | SÃO CARLOS | 50 | UND | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 2,25 | R$ 112,50 |
| 14 | BORRACHA – LÁTEX, BRANCA – EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES | MERCUR | 2 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 19,50 | R$ 39,00 |
| 15 | CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 1,00 MM AZUL | FABER CASTELL | 4 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 35,00 | R$ 140,00 |
| 16 | CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 1,00 MM VERMELHA | FABER CASTELL | 2 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO – COM TINTA FLOURESCENTE À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4 MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", NA COR AMARELA | BRW | 3 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 17,60 | R$ 52,80 |
| 18 | CANETA MARCADOR PERMANENTE – PONTA 1,00 MM PRETA | FABER CASTELL | 2 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | CLIPS N° 2.0 NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES | WIREPLAST | 1 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 1,50 | R$ 1,50 |
| 22 | COLA EM BASTÃO – ATÓXICA , Á BASE DE ÁGUA , LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. | BRW | 5 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 2,00 | R$ 10,00 |
| 23 | CORRETIVO LÍQUIDO – DE 18 ML, À BASE DE ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, PRODUTO ATÓXICO. | FRAMA | 2 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 17.50 | R$ 35,00 |
| 24 | EXTRATOR DE GRAMPO – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVAQNIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, (...) DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO CONFORME ITEM 3.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE PP 086/2017) | JOCAR | 4 | UND | ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | 11.928.775/0001-48 | ‘R$ 1,00 | R$ 4,00 |
| 25 | GRAMPEADOR MÉDIO – PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE RECARGA , TAMANHO MÉDIO (DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE | BRW | 8 | UND | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 12,50 | R$ 100,00 |
| 26 | GRAMPOS 26/6 – GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 5 MIL UNIDADES | BRW | 10 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 3,50 | R$ 35,00 |
| 27 | LÁPIS – GRAFITE, PRETO – EMBALGEM CAIXA COM 144 UNIDADES | BRW | 1 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 39,90 | R$ 39,00 |
| 28 | PASTA SUSPENSA - CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. (...) DESCRIÇÃO COMPLETA DDO OBJETO CONFORME ITEM 3.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE PP 086/2017) | POLYCART | 60 | CX | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 109,00 | R$ 6.540,00 |
| 29 | PEN DRIVER – GUARDAR AS INFORMAÇÕES E DE 16 G | SANDISK | 14 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 32,00 | 448,00 |
| 30 | VISOR PLÁSTICO – COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA | DELLO | 500 | UNID | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 0,15 | R$ 75,00 |
| 31 | GRAMPEADOR PEQUENO – PARA GRAMPO 26/06, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE RECARGA, TAMANHO PEQUENO | BRW | 6 | UND | OFFICE PAPELARIA LTDA – EPP | 10.970.388/0001-07 | R$ 8,90 | R$ 53,40 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** Comunicar s empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
**II.** Designar comissão para acompanhamento da execução do contrato.
**III.** Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 10° dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal do contrato.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 086/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 086/2017 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 086/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Publico Municipal;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 11 de setembro de 2017, em quatro vias de igual teor e forma

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor Público do Município de Mineiros

***DENISLEY FELIX MARTINS***
Ecopel Indústria e Comércia LTDA ME

***DEYSE FRANCIELI NORA DA SILVA***
Office Papelaria LTDA - EPP

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**27F6128A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

**PROCESSO Nº 025 Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017, Aquisição de aparelho Analisador Hematológico, para uso no Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 025/2017**, objetivando, a aquisição de aparelho Analisador Hematológico para uso no Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

**OBJETIVA - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56 estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16, Lt. 22 Nº 66 Setor Jardim Presidente – Goiânia - GO, vencedora do item abaixo relacionado:

| ITEM | UNID. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | und | 1 | Analisador Hematológico. Características mínimas: contador hematológico mínimo de 19 parâmetros (WBC, LY%, MO%, GR%, LY, MO, GR, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW), com 3 Histogramas; Mínimo de 60 segundos /amostra; amostragem: sangue total e pré-diluído; volume de amostra aspirada: 30 microlitros, modo medição normal e 10 ou 20 microlitros para amostra pré-diluída; Armazenamento de dados: acima de 15 mil resultados, incluindo histogramas; Impressora térmica embutida e possibilidade de conectar - se a uma impressora externa opcional; Modos de medição: WBC, RBC, PLT - método de impedância; HCT - calculado pelo histograma; HGB - detecção óptica de cianometahemoglobina; WBC diferencial - calculado pelo histograma; Alarme de reagente expirado; Fácil manuseio, alta velocidade e excelente economia. | URIT | 21.850,00 | 21.850,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R$ 21.850,00 |
| TOTAL DO CERTAME | | | | | | R$ 21.850,00 |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 21.850,00** (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

**PALESTINA DE GOIAS**, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

***JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**1A6593DF

